



ÓRGÃO OFICIAL

do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1386
Terça-feira, 20 de novembro de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	09
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	10
Secretaria de Administração.....	02		
Divisão de Licitação.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 152/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano situado no Município de Cianorte, para fim de alienação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação do seguinte bem imóvel, para a finalidade de realização de alienação:

Data nº 9 da Quadra nº 56 da Zona 03, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 490,00 metros quadrados, com divisas e confrontações especificadas na matrícula 00.902 do Registro de Imóveis 2º Ofício.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Reginaldo Epifanio de Souza

Secretário: Lucas Trugilio Ribeiro

Demais membros: Nelson Magron Júnior, Hugo Leonardo da Silva, Sidneia Henrique Gallo Marcato e Algacir Bortolato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 153/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir comissão para análise de amostras de roupas hospitalares para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para análise de amostras de roupa hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e Unidades Básicas de Saúde a serem adquiridas através processo licitatório.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Alexsandra Perondi Charron;

Ana Paula Ribeiro Brito Aguilã;

Daiane Lucia Bordini Borniotti;

Marcela Soares Loureiro do Amaral;

Rosimeri Rodrigues Vidotti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, alterada pela Lei 4.503/15 de 18 de Março de 2015 que instituiu as Tabelas Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal;

Considerando a Resolução nº 44/2018 do Conselho Municipal de Saúde, publicada em 29 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídos na Tabela Municipal do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e na Tabela do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 4.066/13, de 11 de julho de 2013, os procedimentos e seus respectivos valores, conforme abaixo discriminados:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.04.05.011	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	18,00
02.04.05.012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	18,00
02.04.01.004	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	19,00
02.04.04.002	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	18,00
02.04.04.004	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	18,00
02.04.02.003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	20,00
02.04.02.005	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	25,00
02.04.03.006	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	30,00
02.04.04.008	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	17,00
90.01.02.124	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO, DUODENO E ESÓFAGO COM CONTRASTE.	170,00
02.04.06.013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	18,00
02.04.06.014	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	18,00
02.04.01.009	RADIOGRAFIA DE LARINGE	19,00
02.04.01.010	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	17,00
02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	17,00
02.04.03.010	RADIOGRAFIA DE MÊDIASTINO (PA E PERFIL)	21,00
02.04.03.011	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMÉDIASTINO	27,27
02.04.01.013	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHOS)	18,00
02.04.01.015	RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	18,00
02.04.03.012	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO-LORDÓTICA)	25,00
02.04.03.013	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	25,00
02.04.03.016	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	25,00
02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	16,00
02.04.02.013	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESONDIOLOGRAFIA (P/ ESCOLIO)	32,00
02.04.06.017	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	32,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Secretaria de Administração**Div. de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.167/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP: 87209-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.256.347/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 166/2018.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para a manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, lavadoras de roupa e máquinas de costura para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.234,81 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.190/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BIGAS E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 1816, Zona 03, CEP 87.209-062, inscrita no CNPJ sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 86/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a manutenção e conservação dos diversos órgãos do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 12.952,80 (Doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.191/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BIGAS E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 1816, Zona 03, CEP 87.209-062, inscrita no CNPJ sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 162/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de barras de ferro, sacas de cimento, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.639,00 (Nove mil seiscentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.201/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa E.J. REZENDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, 840-A, Centro, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº

04.944.217/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos veículos das secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 11.998,80 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.202/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLAUDIO LUIZ DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Rodovia PR 323, Km 223, CEP 87211-400, inscrita no CNPJ sob nº 08.749.363/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos veículos das secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 5.999,40 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 258/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 4 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de recursos pedagógicos específicos adaptados, recurso de estimulação óptica, equipamentos tecnológicos e mobiliários visando à educação inclusiva dos alunos com necessidades especiais atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 259/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 5 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para lixamento, sintecamento e pintura de linhas poliesportivas em quadra de madeira flutuante.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 260/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Pre-

feito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 6 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento por câmeras. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 900/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Domicildo Moro, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.957-1 SSP/PR e do CPF nº 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de 14/11/2018, reduzindo ao contrato o valor de R\$ 260,10 (duzentos e sessenta Reais e dez Centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 5.186,70 (cinco mil cento e oitenta e seis Reais e setenta Centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde litros (saldo)	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Redução Total (R\$)
1	1.530	óleo diesel s10	3,56	3,39	260,10

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2018.

Domicildo Moro **Claudemir Romero Bongiorno**
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1056/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Domicildo Moro, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.957-1 SSP/PR e do CPF nº 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de 14/11/2018, reduzindo ao contrato o valor de R\$ 18.166,01

(dezoito mil cento e sessenta e seis Reais e um Centavo), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 418.315,07 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quinze Reais e sete Centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde litros (saldo)	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Redução Total (R\$)
1	16.131,638	óleo diesel s10	3,56	3,39	2.742,37
3	90.727,330	Óleo Diesel S500	3,51	3,34	15.423,64

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2018.

Domicildo Moro **Claudemir Romero Bongiorno**
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Domicildo Moro, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.957-1 SSP/PR e do CPF nº 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de 14/11/2018, reduzindo ao contrato o valor de R\$ 2.139,44 (dois mil centos e trinta e nove Reais e quarenta e quatro Centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 210.707,66 (duzentos e dez mil setecentos e sete Reais e sessenta e seis Centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde (saldo) litros	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Redução Total (R\$)
2	1.430,059	óleo diesel s10 (reservado cota)	3,56	3,39	243,11
4	11.154,894	óleo diesel s500, (reservado cota)	3,51	3,34	1.896,33

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2018.

Domicildo Moro **Claudemir Romero Bongiorno**
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato

representada pelo Sr. **Domicildo Moro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.957-1 SSP/PR e do CPF nº 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de **14/11/2018**, reduzindo ao contrato o valor de **R\$ 1.044,63** (um mil e quarenta e quatro Reais e sessenta e três Centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 63.947,91 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete Reais e noventa e um Centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde (saldo) litros	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Redução Total (R\$)
2	352,142	óleo diesel s10 (reservado cota)	3,56	3,39	59,86
4	5.792,817	óleo diesel s500. (reservado cota)	3,51	3,34	984,77

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2018.

Domicildo Moro **Claudemir Romero Bongiorno**
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **008/2018** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CIANORTE** E A EMPRESA **POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA** ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2017**.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juscelino K. de Oliveira, 1160, Centro, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.041.019/0001-73**, telefone (44) 3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Domicildo Moro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.957-1 SSP/PR e do CPF nº 023.350.429-04, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços do presente contrato a partir de **14/11/2018**, reduzindo ao contrato o valor de **R\$ 4.784,63** (quatro mil setecentos e oitenta e quatro Reais e sessenta e três Centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 937.795,13 (novecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco Reais e treze Centavos). O valor unitário realinhado e o saldo do contrato são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde litros (saldo)	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor unitário realinhado (R\$)	Redução Total (R\$)
1	4.834,923	óleo diesel s10	3,56	3,39	821,93
3	23.310,024	óleo diesel s500	3,51	3,34	3.962,70

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2018.

Domicildo Moro **Claudemir Romero Bongiorno**
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 93/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 33/2018**, homologado em 21/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 14.220,00** (Quatorze mil duzentos e vinte reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresas de transporte rodoviário para fornecimento de bilhetes de passagens para doação através da Secretaria de Assistência Social.**
Empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	60	UN	bilhete de passagem Cianorte/Curitiba convencional.	146,50	8.790,00
10	20	UN	bilhete de passagem Curitiba/Cianorte convencional.	147,00	2.940,00
11	30	UN	bilhete de passagem Londrina/Cianorte, convencional.	62,00	1.860,00
12	10	UN	bilhete de passagem Londrina/Cianorte, convencional.	63,00	630,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 94/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 34/2018**, homologado em 21/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 28.238,70** (Vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Objeto: **Aquisições de sofás de canto e cadeiras para utilização nas Escolas e Creche da SMEC.**

Empresa: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3	UN	sofá de canto com 5 lugares, contendo um canto, um sofá de 2 lugares com um braço e um sofá de 3 lugares com outro braço; couro automobilístico; preto; assentos com espuma de densidade 33 e 8 cm de altura; e encostos também com espuma de densidade 33	SOFA DIVO	2.182,50	6.547,50
2	93	UN	cadeira secretária giratória em couro preto, sem braços, conforme descrição abaixo	RP	160,00	14.880,00
3	99	UN	cadeira fixa, conforme descrição abaixo.	RP	68,80	6.811,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 95/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 76/2018**, homologado em 21/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 83.795,00** (Oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais).

Objeto: **Aquisição de troféus e medalhas para premiações culturais e esportivas do município de Cianorte.**

Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	42268	330	UN	troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 20 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25cm de largura e 8cm de profundidade	CIAPLACAS	62,00	20.460,00
2	42269	400	UN	medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: medalha com 10 mm de espessura por 8 cm de diâmetro; com cordão de 13 mm de largura por 36 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento	CIAPLACAS	11,50	4.600,00
3	27720	15	UN	Troféu com 160 a 163 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor prata, estatueta superior trocável de acordo com o solicitado. Quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada. Uma base de madeira redonda adornada com estatueta fixas de águas metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada com tampas na cor foras. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada nas cores dourada, com 45 cm de largura a partir das alças. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	CIAPLACAS	443,00	6.645,00
4	27721	20	UN	Troféu com 105 a 107 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor prata, estatueta superior trocável de acordo com o solicitado. Quatro colunas em canos com frisos na cor prata com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com estatueta fixas de águas metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor prata com 34,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	CIAPLACAS	187,00	3.740,00
5	27722	20	UN	Troféu com altura de 80 a 83 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor prata. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34-50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta superior trocável de acordo com o solicitado. Plaqueta em latão para gravação.	CIAPLACAS	175,00	3.500,00
6	27723	400	UN	Troféu com altura de 29 a 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior trocável de acordo com o solicitado. Plaqueta em latão para gravação.	CIAPLACAS	21,00	8.400,00
7	42545	100	UN	Troféus em acrílico cristal personalizado para corcista Nighth Run, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido, acrílico plotado com sobreposição em alto relevo, espessura do acrílico total de 10 mm, sendo 2 mm de sobreposição, tamanho aproximado de 20 cm x 08 cm, base em MDF pintada, com espessura de 20 mm. Includo o desenvolvimento da arte dos troféus.	CIAPLACAS	69,00	6.900,00

8	42546	3000	UN	Medalha de metal fundido, em alto relevo, com o tamanho de 50 mm, formato redondo, logo em alto relevo na frente e liso no verso, com etiqueta adesiva personalizada e protegida por resina, pintura especial nas cores: Ouro, Prata e Bronze, fita confeccionada em tecido sintético com personalização em impressão digital em alta definição. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas.	CIAPLACAS	4,60	13.800,00
9	42547	1000	UN	Medalha de metal fundido, em alto relevo, com o tamanho de 70 mm, formato redondo, logo em alto relevo na frente e liso no verso, com etiqueta adesiva personalizada e protegida por resina, pintura especial nas cores: Ouro, Prata e Bronze, fita confeccionada em tecido sintético com personalização em impressão digital em alta definição. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas.	CIAPLACAS	3,00	3.000,00
10	38765	1500	UN	Medalha de Metal Fundido, com o tamanho de 70 mm, formato redondo recorte/vazado, logo em alto relevo na frente e liso no verso, espessura de 3mm, banhada em dourada, prata e bronze, fita sublimada de 25 mm de espessura, personalizada para a corrida night run. Incluido o desenvolvimento da arte das medalhas.	CIAPLACAS	8,50	12.750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Maio de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 96/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob n.º 88/2018**, homologado em 21/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 9.216,00** (Nove mil duzentos e dezesseis reais).

Objeto: **Aquisição de adesivos e placas de alumínio para a frota do Município.**

Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	37877	60	UN	adesivo branco premium com impressão digital e recorte tamanho 40x35 cm, instalado no veículo.	CIAPLACAS	6,60	396,00
2	37878	60	UN	adesivo branco premium com impressão digital e recorte tamanho 29x25 cm, instalado no veículo.	CIAPLACAS	3,40	204,00
3	37879	60	UN	adesivo colorido com recorte tamanho 1,20x0,15, logo colorido, instalado no local indicado pela secretaria.	CIAPLACAS	8,60	516,00
4	38143	60	UN	placas para veículos com película refletiva prismática conforme norma ASTM e-810, tamanho 40x1,3cm, refletividade de 150 cd/hiz/m², no ângulo de observação de 1,5°, com instalação de lacr que código padrão detran.	CIAPLACAS	135,00	8.100,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Maio de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 97/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob n.º 52/2018**, homologado em 22/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 170.050,95** (Cento e setenta mil cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Objeto: **Aquisição de cartuchos, tonners, cilindros fotocondutor e unidades fusora para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Empresa: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qt de	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	34570	5	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp deskjet 845c, tinta na cor preta, referência hp 15, com 14ml e rendimento aproximado de 270 páginas.	TECTONER	69,80	349,00
2	34571	5	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp deskjet 845c, tinta colorida (tricolor), referência hp 17, com 15ml e rendimento aproximado de 480 páginas.	TECTONER	80,20	401,00
3	34572	36	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta na cor preta, para impressora hp deskjet 3910/3920/3930/3940/4100 referência hp 21, com 5,0 ml e rendimento aproximado de 190 páginas.	TECTONER	34,80	1.252,80
4	34573	36	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta colorida, para impressora hp deskjet 3910/3920/3930/3940/4100, referência hp 22, com 6,0 ml e rendimento aproximado de 165 páginas.	TECTONER	48,90	1.760,40
5	34574	40	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp deskjet d1660, tinta na cor preta, referência hp 60, com rendimento aproximado de 165 páginas.	TECTONER	44,90	1.796,00
6	34575	40	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp deskjet d1660, tinta colorida, referência hp 60, com rendimento aproximado de 200 páginas.	TECTONER	52,80	2.112,00
7	34576	25	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta na cor preta, para impressora multifuncional hp photosmart c3180, referência hp 92, com 5,5 ml e rendimento aproximado de 220 páginas.	TECTONER	41,55	1.038,75
8	34577	25	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta colorida, para impressora multifuncional hp photosmart c3180, referência hp 93, com 7,0 ml e rendimento aproximado de 220 páginas.	TECTONER	63,95	1.598,75
9	34578	20	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta na cor preta, para impressora multifuncional hp psc 1610/2355, referência hp 94, com 12 ml e rendimento aproximado de 400 páginas.	TECTONER	34,99	699,80

Item	Cód.	Qt de	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	34579	20	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta colorida, para impressora multifuncional hp psc 1610/2355, referência hp 95, com 10 ml e rendimento aproximado de 330 páginas.	TECTONER	51,80	1.036,00
11	34580	46	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta na cor preta, para impressora hp color jet 2050, referência hp 122, com rendimento aproximado de 120 páginas.	TECTONER	44,80	2.060,80
12	34581	46	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta colorida, para impressora hp color jet 2050, referência hp 122, com rendimento aproximado de 100 páginas.	TECTONER	54,30	2.497,80
13	34582	36	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta na cor preta, para impressora hp deskjet 5150/5550/5650/9650, referência hp 56, com 19 ml e rendimento aproximado de 400 páginas.	TECTONER	44,00	1.584,00
14	34583	36	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, tinta colorida, para impressora hp deskjet 5150/5550/5650/9650, referência hp 57, com 17 ml e rendimento aproximado de 500 páginas.	TECTONER	51,95	1.870,20
15	34585	220	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora hp laser jet 1010/1015/1018/1020/3015/3020/3030/3050/3052/3055, referência hp 12a g2612a, com rendimento aproximado de 1200 páginas.	TECTONER	34,88	7.673,60
16	34587	15	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora hp laser jet p2035, referência hp 505a, com rendimento aproximado de 2300 páginas.	TECTONER	43,80	657,00
17	34588	165	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora hp laser jet p1005, referência hp 35a cb435a, com rendimento aproximado de 1500 páginas.	TECTONER	34,90	5.758,50
18	34589	20	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora multifuncional hp laser jet pro 1536dnf, referência hp 78a ce278a, para impressora aproximado de 2100 páginas.	TECTONER	35,45	709,00
20	34591	60	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora samsung, referência samsung 104a, com rendimento aproximado de 1500 páginas.	TECTONER	54,70	3.282,00
21	34592	75	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora hp laser jet m127fn, referência hp 83a, com rendimento aproximado de 1500 páginas.	TECTONER	36,90	2.767,50
23	41135	65	UN	cartucho de tinta, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brother modelo mfc-j6720dw, modelo lc-1055m - magenta, com capacidade mínima de impressão de 1.200 (um mil e duzentas) páginas.	BROTHER	97,75	6.353,75
24	41136	65	UN	cartucho de tinta, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brother modelo mfc-j6720dw, modelo lc-1055 - amarelo, com capacidade mínima de impressão de 1.200 (um mil e duzentas) páginas.	BROTHER	98,25	6.386,25
26	41137	20	UN	cartucho de toner, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressoras lexmark mx310dn - com capacidade mínima de impressão de 10.000 (dez mil) páginas.	TECTONER	268,90	5.378,00
	4113			cilindro fotocondutor para impressoras lexmark mx310dn - com capacidade mínima			
Item	Cód.	Qt de	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	40865	50	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora samsung, referência samsung 101a, com rendimento aproximado de 1500 páginas.	TECTONER	54,80	2.740,00
29	31366	65	UN	cartucho de tinta, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brother modelo mfc-j6720dw, modelo lc-1098k preto, com capacidade mínima de impressão de 2.400 (duas mil e quatrocentas) páginas.	BROTHER	149,50	9.717,50
30	32609	580	UN	toner de impressão a laser, monocromático, não remanufaturado, novo, para impressora hp laser jet p1505, m1120, m1102, m1132, m1522 1505 1120 1522, referência hp 36a cb436a e 85a, com rendimento aproximado de 2.000 páginas.	TECTONER	34,50	20.010,00
31	22324	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, preto, não remanufaturado, novo, para impressoras hp deskjet f4480	TECTONER	44,80	448,00
32	22323	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, colorido, não remanufaturado, novo, para impressoras hp deskjet f4480	TECTONER	53,90	539,00
33	39254	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, novo, não remanufaturado, para impressora hp officejet 7612, cor magenta.	TECTONER	37,90	379,00
34	39255	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, novo, não remanufaturado, para impressora hp officejet 7612, cor amarelo.	TECTONER	37,90	379,00
35	39256	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, novo, não remanufaturado, para impressora hp officejet 7612, cor ciano.	TECTONER	37,90	379,00
36	39257	10	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, novo, não remanufaturado, para impressora hp officejet 7612, cor preto.	TECTONER	37,90	379,00
37	40651	20	UN	refil de tinta original para impressora epson 1575, na cor black, 70ml, lacrado.	EPSON	53,90	1.078,00
38	40652	20	UN	refil de tinta original para impressora epson 1575, na cor ciano, 70ml, lacrado.	EPSON	48,61	972,20
39	40654	20	UN	refil de tinta original para impressora epson 1575, na cor yellow, 70ml, lacrado.	EPSON	50,45	1.009,00
40	40656	20	UN	refil de tinta original para impressora epson 1575, na cor magenta, 70ml, lacrado.	EPSON	51,00	1.020,00
41	29388	20	UN	unidade fusora (kit completo) para utilização em impressora brother dcp8952 e 6182, original do fabricante do equipamento, com rendimento aproximado para 100.000 cem mil páginas, conforme termo de referência cilindro fotocondutor para impressoras brother modelo h182dwt, mfc8952dwt - com capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas, sem uso, original do fabricante do equipamento, conforme termo de referência.	BROTHER	612,95	12.259,00
42	29374	30	UN	cartucho ic3029c ciano para impressora brother mfc - j6935dw, original do fabricante do equipamento, rendimento de até 3000 páginas. 60ml	BROTHER	106,40	6.384,00
43	40807	60	UN	cartucho ic3029h preto para impressora brother mfc - j6935dw, original do fabricante do equipamento, rendimento de até 1500 páginas. 16,5ml	BROTHER	70,00	4.200,00
44	40808	60	UN	cartucho ic3029m magenta para impressora brother mfc - j6935dw, original do fabricante do equipamento, rendimento de até 1500 páginas. 16,5ml	BROTHER	72,60	4.356,00
45	40809	60	UN	cartucho ic3029y amarelo para impressora brother mfc - j6935dw, original do fabricante do equipamento, rendimento de até 1500 páginas. 16,5ml	BROTHER	71,50	4.290,00
46	40810	60	UN	cartucho de toner de alto rendimento para impressora brother mfc 16902dw, pcp 15552dn original do fabricante do equipamento, rendimento aproximado, cartucho modelo brother tn3492se de acordo com a norma iso/iec 19752 (carta a4) até 20.000 páginas.	BROTHER	319,20	15.960,00

Empresa: **J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	38060	1.000	H	horas de locação de um caminhão basculante com uma potência mínima de 420cv, com capacidade de carga mínima de 29 toneladas e com caçamba com no mínimo um volume de 16 m³ e ano de fabricação não inferior a 10 anos; e incluir custo com transporte do equipamento, operador, alimentação, tributos, encargos sociais e combustível do equipamento para execução do serviço	131,80	131.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de agosto de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 855/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, LUIS CLÁUDIO ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional administrativo, anexo II, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 53 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 856/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 101/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal SABRINA ANDREASSI GARCIA MORO, para desempenhar a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENFERMEIRO AUDITOR, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-4, conforme Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4664/2015, de 11/11/2015, alterada pela Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 857/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º-PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de, ADRIANA CARDOZO para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, até 20/12/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora HELIANA DA SILVEIRA GUESSO, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao Nível A, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 858/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o período de substituição da Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, ANA PAULA CAVALCANTI CALADO, até 07 de dezembro de 2018, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações posteriores, devido ao afastamento da Sra. Maria Salomé Cordeiro de Almeida, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2018.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROJETO DE EXECUÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR - RETIFICADO (CARGOS: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Publicação do edital de abertura.	15/08/2018
ISENÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/08/2018 a 27/08/2018
Período para envio do comprovante de Doador de Medula	22/08/2018 a 28/08/2018
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	30/08/2018
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	31/08/2018 a 03/09/2018
Deferimento das isenções pós-recurso	05/09/2018
INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição.	22/08/2018 a 20/09/2018 30 dias
Período para pagamento da taxa de inscrição.	22/08/2018 a 21/09/2018
Período para postagem de laudo médico.	22/08/2018 a 21/09/2018
Divulgação do deferimento da inscrição.	26/09/2018
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	27/09/2018 a 28/09/2018
Divulgação do deferimento da inscrição (pós-recurso).	02/10/2018
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova objetiva	10/10/2018
Aplicação da prova Objetiva	21/10/2018
Período para download do caderno de questões	22/10/2018 a 31/10/2018
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/10/2018
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	23/10/2018 a 24/10/2018
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	14/11/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva.	14/11/2018
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	14/11/2018
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	16/11/2018 a 20/11/2018
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (pós-recursos)	22/11/2018
PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para cadastro dos títulos (site)	22/11/2018
Período para preenchimento do formulário de cadastro de títulos	22/11/2018 a 02/12/2018
Período para entrega dos documentos pertinentes á prova de títulos - SEDEX	22/11/2018 a 03/12/2018
Resultado da prova de títulos	12/12/2018
Período para recurso contra o resultado da prova de título	13/12/2018 a 14/12/2018
Divulgação do Resultado da Prova títulos (pós-recursos)	19/12/2018
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação final	19/12/2018
Período para recurso contra a Classificação final	20/12/2018 a 21/12/2018
Resultado final Pós-recurso (Homologação Final)	08/01/2018
PROJETO DE EXECUÇÃO	146 dias

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR, no endereço eletrônico www.fundacaofalpa.org.br.

Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a avaliação do valor da base de cálculo para fins do ITBI, previsto no parágrafo único, artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.144/1988, define o procedimento administrativo da avaliação de imóveis e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, na Divisão de Receitas Imobiliárias, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças;

R E S O L V E

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Normatizar o procedimento para avaliação de imóveis e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, em Zona Urbana, Zona Rural e Zona de Expansão Urbana.

Art. 2º. As solicitações recebidas pelo Protocolo Geral do Poder Executivo serão encaminhadas à Divisão de Receitas Imobiliárias para análise e procedimento administrativo.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º. A Comissão para avaliação dos imóveis localizados em área urbana ou de expansão urbana será composta pelos seguintes membros:

- Algacir Bortolato
- Bruno Bueno Baioni
- David Marcelino Lucas
- Fabricio Rosario Meira
- Gilson Gomes de Souza
- Lucas Trugilio Ribeiro
- Nelson Magron Junior
- Reginaldo Epifanio de Souza

Art. 5º. Para avaliação dos imóveis localizados na área rural, serão acrescidos à Comissão de Avaliação de Imóveis, prevista no artigo 4º, os seguintes membros:

- Altair Zanata do Nascimento
- Juliano Jose Berto
- Ronaldo Luiz Sartori

Art. 6º. A avaliação dos imóveis localizados em área urbana ou de expansão urbana será realizada por 3 (três) membros da Comissão de Avaliação, sendo obrigatoriamente um representante da Divisão de Receitas Imobiliárias e um engenheiro.

Parágrafo único. Nos casos dos imóveis localizados na área rural, o 3º (terceiro) membro previsto no caput deste artigo deverá ser obrigatoriamente, um dos servidores listados no artigo 5º.

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 7º. Os requerimentos recebidos serão distribuídos internamente pela Divisão de Receitas Imobiliárias para a Comissão de Avaliação de Imóveis, em conformidade com o artigo 6º.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 8º. O requerente deverá efetuar a solicitação de avaliação do imóvel, junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando, no ato da solicitação:

- I – Formulário de solicitação de Certidão de Avaliação de Imóvel;
- II – Identificação do imóvel a ser avaliado (espelho do cadastro imobiliário).

Art. 9º. O valor da avaliação será obtido por meio da média simples dos valores avaliados individualmente por cada um de 3 (três) membros da Comissão.

Art. 10. O prazo para a emissão da Certidão de Avaliação de Imóvel será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11. A Certidão de Avaliação de Imóvel terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir do mês subsequente ao da emissão da avaliação.

Art. 12. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel ficará disponível para retirada pelo mesmo prazo de sua validade.

Art. 13. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares, o prazo previsto no artigo 10, será contado a partir da apresentação dos mesmos.

SEÇÃO II DO LANÇAMENTO DO ITBI

Art. 14. O requerente deverá efetuar a solicitação de lançamento de ITBI, junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando, no ato da solicitação:

- I – Formulário de solicitação de lançamento do ITBI:
 - a) Quando solicitado antes da lavratura da escritura pública, deverá ser assinado pelo tabelião responsável;
 - b) Quando solicitado após lavratura da escritura pública, contrato com força de escritura pública ou cessão de direitos, a cópia do documento deverá ser apresentada no pedido.
- II – Certidão de Avaliação de Imóvel, emitida pela Divisão de Receitas Imobiliárias, dentro da validade prevista no artigo 11.

Parágrafo único. O prazo para lançamento do ITBI previsto no caput deste artigo e emissão da guia de recolhimento será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 15. O requerente poderá fazer protocolo único, com solicitação de avaliação do imóvel e lançamento do ITBI, apresentando, no ato da solicitação:

- I – Formulário de solicitação de Avaliação de Imóvel e lançamento do ITBI:
 - a) Quando solicitado antes da lavratura da escritura pública, deverá ser assinado pelo tabelião responsável;
 - b) Quando solicitado após lavratura da escritura pública, contrato com força de escritura pública ou cessão de direitos, a cópia do documento deverá ser apresentada no pedido.
- II – Identificação do imóvel a ser avaliado (espelho do cadastro imobiliário).

Parágrafo único. O prazo para lançamento do ITBI previsto no caput deste artigo e emissão da guia de recolhimento será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 16. As solicitações de lançamento de ITBI deverão conter a identificação de todas as partes envolvidas no negócio jurídico, que constarão na documentação do imóvel.

Art. 17. Caso a negociação seja de fração do imóvel, tal informação deverá constar no formulário de solicitação.

Art. 18. Nos casos de lançamento de ITBI de imóvel rural com área inferior a 1,25 alqueires paulistas, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 01/2017 – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19. A guia será emitida com vencimento em 30 (trinta) dias, sendo a data do vencimento o prazo máximo para a sua retirada. Após vencida, a guia perderá a validade e será cancelada, o requerimento será arquivado, sendo necessário novo tramite.

Art. 20. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares, os prazos previstos nos parágrafos únicos dos artigos 14 ou 15, conforme o caso, serão contados a partir da apresentação dos mesmos.

SEÇÃO III DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – SFH

Art. 21. O requerente deverá efetuar a solicitação de lançamento de ITBI, junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando, no ato da solicitação:

- I – Formulário de solicitação de lançamento do ITBI;
- II – Identificação do imóvel a ser avaliado (espelho do cadastro imobiliário);
- III – Cópia do contrato de financiamento;
- IV – “Declaração para Redução do ITBI” (emitida pelo credor fiduciário).

Art. 22. Nos casos de aquisições de imóveis por meio do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, a guia será emitida com base nos valores mencionados no

contrato.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário, a Divisão de Receitas Imobiliárias poderá encaminhar o requerimento para os procedimentos previstos na Seção I do Capítulo III.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I

DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA

Art. 23. O requerente que discordar do valor da avaliação poderá protocolar recurso de 1ª instância da avaliação emitida, desde que a avaliação esteja dentro do prazo de validade prevista no artigo 11.

Art. 24. A solicitação de Recurso de 1ª Instância deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, devendo apresentar, no ato da solicitação:
I – Formulário de solicitação de recurso de 1ª instância, com justificativa da discordância do valor avaliado;
II – Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel.

Art. 25. O recurso será analisado por 3 (três) membros da comissão, que se reunirão para reavaliação do imóvel, com base na justificativa do requerente, realizando as pesquisas, consultas e diligências necessárias.

Art. 26. O prazo para análise de 1ª instância será de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 27. Caberá à Secretária Municipal de Finanças a decisão do recurso de 1ª Instância, com base nas informações apresentadas pelo requerente e análise da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 28. Após a decisão prevista no artigo anterior, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância, com validade de 6 (seis) meses, contados a partir do mês subsequente ao de sua emissão.

Parágrafo único. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância ficará disponível para retirada pelo mesmo prazo de sua validade.

Art. 29. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares, o prazo previsto no artigo 26, será contado a partir da apresentação dos mesmos.

SEÇÃO II

DO RECURSO – 2ª INSTÂNCIA

Art. 30. O requerente que discordar da decisão de 1ª instância poderá protocolar recurso de 2ª instância, desde que a Certidão de Avaliação de 1ª Instância esteja dentro do prazo de validade prevista no artigo 28.

Art. 31. A solicitação de Recurso de 2ª Instância deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, devendo apresentar, no ato da solicitação:

I – Formulário de solicitação de recurso de 2ª instância, com justificativa da discordância do valor avaliado;
II – Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância;
III – Três avaliações realizadas por corretores de imóveis com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI/PR, realizadas a no máximo 180 (cento e oitenta) dias, com valores diversos do apresentado na Certidão de Avaliação de 1ª Instância.

Parágrafo único. O recurso será analisado por 3 (três) membros da comissão, que se reunirão para reavaliar o imóvel, com base na justificativa do requerente e avaliações apresentadas, realizando as pesquisas, consultas e diligências necessárias.

Art. 32. O prazo para análise de 2ª instância será de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 33. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares, o prazo previsto no artigo 32, será contado a partir da apresentação dos mesmos.

Art. 34. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a decisão do recurso de 2ª Instância, com base nas informações apresentadas pelo requerente e análise da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 35. Após a decisão prevista no artigo anterior, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 2ª Instância, com validade de 6 (seis) meses, contados a partir do mês subsequente ao de sua emissão.

Parágrafo único. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel 2ª Instância ficará disponível para retirada por 30 (trinta) dias, sendo arquivada após este

prazo e necessário novo tramite.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As avaliações emitidas no período de 15 de outubro de 2018 até 23 de novembro de 2018, serão válidas até 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. As avaliações emitidas até 14 de outubro de 2018 perderão a validade.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2018.

Art. 38. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de novembro de 2018.

JOLANIR GERALDA BELONE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil